

**Lei Ordinária nº 3.542, de 18 de janeiro de 2.017**

**Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.314 de 11 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017, Lei 3.494 de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2017, atualizando os valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências .**

**Art. 1.º** - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, e Lei n.º 4.320/64 esta Lei atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pelo PPA 2014/2017 e a LDO 2017, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 2º** - Os anexos I, II e III constantes na Lei 3.314/2013 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 3º** - Os anexos I, V e VI da Lei 3.494/2016 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de janeiro de 2017.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**Prefeito do Município de Leme**